



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2017, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E O INSTITUTO FERNANDO FILGUEIRAS (IFF), QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DA UPA JEQUIÉ DISCRIMINANDO AS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE E DO PODER PÚBLICO NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde - SESAB, com sede nesta cidade na 4ª Av. Plataforma 4, Lado "B", Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.750-300, neste ato representado pelo seu titular, Secretária da Saúde, **DRA. ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**, devidamente autorizada por Ato de Delegação do Sr. **GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de fevereiro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado e de outro lado o **INSTITUTO FERNANDO FILGUEIRAS (IFF)**, com CNPJ/MF nº, 07.133.125/0001-39, com endereço à Rua André Luis Ribeiro da Fonte, Edf. Empresarial Atlântico Pitangueiras, nº 24, sala 312, Centro, município de Lauro de Freitas Estado da Bahia, neste ato representado pelo **SR. MARCO ANTÔNIO MARIANI ANDRADE**, portador do RG nº 00651449573 e CPF nº 899.135.235-91 e o **SR. JOSÉ ANTÔNIO ANDRADE**, portador do RG nº 373.505 SSP/Ba e CPF nº 019.643.725-34, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.647, de 29 de julho de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 8.890, de 21 de janeiro de 2004, em face do constante no Processo SEI nº, 019.2459.2022.0093233-19 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base a Cláusula Décima Terceira – Do Prazo, cujas cláusulas e condições estão descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional do Contrato de Gestão nº 065/2017, por mais 12 (doze) meses ou até que finalize o processo de seleção pública em instrução no processo 019.2459.2021.0151538-44, o que ocorrer primeiro, cujo objeto é a operacionalização da gestão e execução das ações e serviços de saúde na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE JEQUIÉ (UPA) 24 HORAS EUNICE JESUS LEAL ALMEIDA (DONA DITE)**, localizada na Praça Papa João XXIII, S/N - Joaquim Romão, no município de Jequié, Estado da Bahia, de forma excepcional, com fulcro no Parágrafo Único do Art. 140 da Lei Estadual nº 9433/2005.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Compõe o presente Termo Aditivo:

- Anexo I – Informações da Unidade de Saúde;
- Anexo II – Metas de Produção;
- Anexo III - Relação Mínima de Recursos Humanos por Categoria Profissional;
- Anexo Técnico – Sistema de Repasse Financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A execução dos serviços na Unidade, de acordo com os Anexos I, II e III do presente Termo Aditivo, iniciará em 23 de outubro de 2022 (61º sexagésimo) mês de vigência do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Até o 60º sexagésimo (22/10/2022) de vigência do Contrato, para fins de avaliação de desempenho da Organização Social, serão utilizados os Anexos do Termo Aditivo nº 034/2019 ao Contrato de Gestão nº 065/2017. A partir do 61º sexagésimo primeiro (23/10/2022) de vigência do Contrato, para fins de avaliação de desempenho da Organização Social, serão adotados os Anexos do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor mensal de custeio da Unidade de Saúde permanece em **R\$ 785.974,55** (setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), sendo o valor global estimado para este Termo Aditivo em **R\$ 9.431.694,60** (nove milhões, quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivas serão custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora: 3.19.601.0083
Projeto/Atividade: 10302313/2640
Meta: 2148
Fonte: 100/130/281
Elemento de Despesa: 3.3.50.85

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não colidam com este instrumento. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento.

DRA. ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETÁRIA DA SAÚDE

JOSÉ ANTÔNIO ANDRADE
CPF nº 019.643.725-34
REPRESENTANTE IFF

MARCO ANTÔNIO MARIANI ANDRADE
CPF nº 899.135.235-91
REPRESENTANTE IFF

ANEXO I - INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE DE SAÚDE - UPA 24 HORAS DE JEQUIÉ**1. INTRODUÇÃO**

O modelo de Organização Social (OS), adotado para a transferência de gestão da UPA 24 horas de Jequié, busca a modernidade, a eficiência e a economia no gerenciamento de recursos. Esse modelo atenderá as necessidades programadas de assistência à saúde, e também, implantará o gerenciamento da logística dos recursos materiais, financeiros, de in- formações e pessoal, além da manutenção predial e de equipamentos e a gestão da qualidade em saúde, que serão acompanhados pela Superintendência da Atenção Integral à Saúde (SAIS), Diretoria Geral de Gestão de Unidades Própria (DGGUP) e Diretoria de Apoio Operacional às Unidades Próprias (DAOUP) e Coordenação de Contratos de Serviços de Saúde das Unidades Próprias sob Gestão Indireta (CGI).

O Gestor Público do Sistema Estadual de Saúde regula, monitora, avalia e controla a atividade assumida pela OS, com o objetivo de garantir a integralidade da assistência, enquanto a OS gerencia e produz serviço dentro de critérios especificados no Contrato de Gestão.

A OS, através da absorção da gestão dessa atividade, efetivada mediante o Contrato de Gestão, fundamentar-se-á no propósito de que a gestão da UPA, por este modelo, tenha como objetivos, dentre outros que venham a obter, a economicidade e vantajosidade para o Estado:

- Prestar assistência à saúde gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, observando o disposto no art. 198, da Constituição Federal, no Inciso I, do art. 4º, da Constituição Estadual, no art. 7º, da Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e do Decreto que fixa os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS e na forma deste Edital;
- Prover serviços de assistência à saúde de melhor qualidade;
- Assegurar a gestão da qualidade na execução dos serviços de saúde e atendi- mento ao usuário do SUS;
- Favorecer a efetiva redução de formalidades burocráticas e flexibilidade administrativa na prestação dos serviços de saúde, sem se descuidar dos princípios que regem a administração pública;
- Ampliar a capacidade decisória do gestor da unidade de saúde;
- Implantar um modelo de gerência dentro da concepção administrativa por objetivos, onde preponderam os resultados alcançados face às metas pactuadas;
- Prestar atendimento aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudiza- dos de natureza clínica, e prestar primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir, em todos os casos, a necessidade ou não de encaminhamento a serviços Hospitalares de maior complexidade.
- Garantir a humanização da assistência, através de boas práticas de atenção, direito a acompanhante e ambientes físico, social, profissional e de relações interpessoais que devem estar relacionados a um projeto de saúde voltado para a atenção acolhedora, resolutiva e humana dentro dos princípios, dos objetivos e das diretrizes, no âmbito do SUS.

2. INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE A SER PUBLICIZADA E ESTRUTURA LOCAL EXISTENTE.

A UPA de Jequié caracterizada como Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas Porte I, localizada na Praça Papa João XXIII S/N – Joaquim Romão.

Constitutiva da Rede de Atenção às Urgências da Região de Saúde de Jequié faz parte do conjunto de serviços de urgência 24 h não hospitalares da região, com atendimento por demanda espontânea e referenciada pela Central de Regulação de Urgências do SAMU Regional de Jequié, integrado aos demais pontos de atenção mediante processos regulatórios, com acesso organizado pelo dispositivo do ACCR – Acolhimento com Classificação de Risco.

Estruturada para oferecer condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos humanos especializados para prestar primeiro atendimento aos casos de urgência e emergência.

Deverá ser programada para desenvolver um trabalho assistencial com oferta 100% SUS e funcionar como retaguarda para Unidades Básicas de Saúde do município de Jequié. Deve- rá prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e prestar primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir, em todos os casos, a necessidade ou não de encaminhamento aos serviços hospitalares de maior complexidade.

3.SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:

Serão considerados atendimentos de urgência, aqueles atendimentos não programados, que sejam dispensados pelo serviço de urgência a clientes que o procurem por ocorrência imprevista de agravo à saúde com ou sem risco potencial ou iminente de vida, cujo portador necessite de atenção médica imediata. O atendimento ocorrerá por encaminhamento referenciado, e por demanda espontânea, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, todos os dias do ano.

Deverá ser implantado o acesso do cliente através do Acolhimento com Classificação de Risco (ACCR), priorizando o atendimento por gravidade do caso e não por ordem de chegada em consonância com a Portaria GM/MS Nº 1.600/2011, utilizando o Protocolo Estadual de Classificação de Risco, ou outro dispositivo similar. Os casos de não urgência poderão ser referenciados para as Unidades Básicas de Saúde, de acordo com Mapa de Vinculação a ser disponibilizado.

Durante a atenção prestada em regime de urgência deverá ser identificada a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade.

3.1.Instalações Físicas:

Para tanto, a UPA ofertará os seguintes leitos:

Sala de Observação	Nº de Leitos
Feminina	02
Masculina	02
Pediátrica	02
Sala de Atendimento ao Paciente Crítico	02
Isolamento	01
Total	09

3.2. No processo de atendimento ao paciente estão incluídos:

1. Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial;
2. Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de atendimento de acordo com a Relação Nacional de Medicamentos e Relação Estadual de Medicamentos e a Política Estadual de Assistência Farmacêutica;
3. Procedimentos e cuidados de enfermagem, necessários durante o processo de atenção ao paciente;
4. Alimentação (para o paciente e acompanhante), incluída a assistência nutricional, em casos especiais, em que o período de observação do paciente for igual ou superior a 12 (doze) horas;
5. Pacientes e acompanhantes que permanecerem na unidade de emergência, em observação, devem ter garantido a sua alimentação;
6. Assistência por equipe multiprofissional com médico e enfermeiro e apoio de assistentes sociais, farmacêuticos, nutricionistas, biomédico e bioquímico, que se estabeleça como referência para os pacientes;
7. O material médico-hospitalar necessário para os cuidados de enfermagem e demais tratamentos;
8. Utilização de leito individual, quando necessário, devido às condições especiais do paciente;
9. Acompanhante para os pacientes em procedimento e, durante todo o atendimento, para crianças e adolescentes, idosos;.
10. Manter pacientes em observação, por período de até 24 horas, para elucidação diagnóstica e/ou estabilização clínica;
11. Encaminhar para internação em serviços hospitalares os pacientes que não tiverem seu quadro resolvido nas 24 horas de observação acima mencionada, por meio da Central Estadual de Regulação.
12. Prover atendimento e/ou referenciamento adequado a um serviço de saúde hierarquizado, regulado e integrado à rede loco-regional de Urgência a partir da complexidade clínica e traumática do usuário;
13. Contra referenciar para os demais serviços de atenção integrantes da rede, proporcionando continuidade ao tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo;
14. Solicitar à Central Estadual de Regulação a transferência do paciente da UPA para unidade hospitalar de referência, sempre que a gravidade/complexidade dos casos ultrapassarem a desta unidade;
15. Garantir apoio técnico e logístico para o bom funcionamento da Unidade.

3.3.Especialidades Médicas:

Para a adequada prestação dos serviços de atenção à saúde, deverá dispor de (02) dois profissionais por plantão de 24 horas, distribuídos entre as especialidades médicas que constam no Anexo III – Relação Mínima de Recursos Humanos Necessários:

- Clínica Pediátrica (01)
- Clínica Médica (01)

3.4.Serviços Assistenciais

- Enfermagem;
- Nutrição e Dietética;
- Farmácia Hospitalar;
- Serviço Social;
- Análises Clínicas;
- Bioimagem

4.SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO:

Entende-se por Apoio Diagnóstico e Terapêutico a disponibilização aos clientes de exames e ações de apoio diagnóstico e de terapia, dentro do perfil estabelecido para a Unidade, ofertando os exames necessários para o diagnóstico e a terapia.

A Unidade deverá ofertar:

- I. Diagnóstico por Método Gráfico: Eletrocardiografia por Telemedicina..
- II. Diagnóstico por imagem: Radiologia Convencional.

III. Diagnóstico por Laboratório Clínico: exames bioquímicos, coprológicos, hematológicos e de hemostasia, microbiológicos e de uroanálise. Poderá funcionar em estrutura física fora da unidade, mantendo, entretanto, a sala de coleta e garantindo que exames solicitados de emergência/urgência deverão ser realizados imediatamente após sua solicitação em pacientes vítimas de trauma e nas demais situações, em até 30 minutos após sua solicitação, e o resultado não poderá ultrapassar duas horas após o horário da solicitação, salvo naquelas condições em que o processo mecanizado exija um tempo maior para sua realização.

5.SERVIÇO DE APOIO LOGÍSTICO

- Central de Material Esterilizado (CME);
- Almoxarifado;
- Arquivo de Prontuários de Pacientes e Estatística;
- Núcleo de Manutenção Geral;
- Processamento de Roupas Hospitalares (serviço será terceirizado);
- Vigilância e Segurança patrimonial - poderá ser terceirizado e o contrato apresentado às fiscalizações e auditorias da SESAB e/ou outros órgãos oficiais;
- Transporte;
- Gases Industriais;
- Informatização – este serviço poderá ser terceirizado e o contrato apresentado às fiscalizações e auditorias da SESAB e/ou outros órgãos oficiais;
- Higienização;
- Outros Serviços Administrativos (recepção, escritório, controle de pessoal, financeiro etc).

6. PROJETOS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO.

Se ao longo da vigência do contrato, de comum acordo entre as partes, a OS ou a SESAB, se propuserem a realizar outros tipos de atividades, diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas atividades diagnósticas e/ou terapêuticas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia, estas atividades deverão ser previamente estudadas, pactuadas e autorizadas pela SESAB. Estas atividades serão autorizadas após análise técnica, quantificadas e discriminadas separadamente do atendimento rotineiro do UPA, sendo então realizado o estudo econômico-financeiro, o orçamento e homologação através de Termo Aditivo ao contrato..

7. GESTÃO ADMINISTRATIVA

Tendo em vista que a UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24h de JEQUIÉ, funcionará com o perfil descrito, sob Contrato de Gestão com a SESAB, caso haja ampliação e adequação da estrutura física atual, que altere este perfil com a implantação de outros serviços assistenciais, a Organização Social (OS) selecionada deverá manter entendimento com a SESAB para eventuais alterações contratuais cabíveis.

7.1 A OS deverá se responsabilizar pela Gestão Administrativa do UPA, incluindo, mas não se limitando:

- Gerenciamento da logística dos recursos materiais, financeiros, de informações e pessoal;
- Gerenciamento da Qualidade em Saúde;
- Contabilidade Financeira (gestão de recursos, lista de credores e devedores, fluxo de pagamentos);
- Representação, inclusive jurídica;
- Governança;
- Gerenciamento de Tecnologia em Saúde;
- Gerenciamento de Riscos;
- Recursos Humanos e Saúde Ocupacional;
- Relações com fornecedores;
- Educação permanente e aperfeiçoamento profissional;
- Gerenciamento das instalações (incluindo o Núcleo de Manutenção Predial, Engenharia Clínica e Segurança);
- Gerenciamento dos serviços de transporte;
- Gerenciamento da informação inclusive automatizada;
- Projetos de sustentabilidade; e,
- Patrimônio.

7.2. A OS deverá:

- Assegurar o cumprimento de todas as normas contábeis e financeiras;
- Assegurar o cumprimento da Legislação Brasileira;
- Prover as instalações e aparato necessários aos serviços de gestão administrativa;
- Assegurar a capacitação do pessoal encarregado das funções de gestão administrativa;
- Assegurar boas práticas de governança.

7.3. Serviços de Pessoal e de Terceiros – a O.S contratada será integralmente responsável pela contratação de pessoal e de terceiros para execução dos serviços que compõem o Contrato. A O.S. contratada deve dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e

legal, com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados. Deverá desenvolver e implantar uma Política de Gestão de Pessoas, atendendo as Normas da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT/MTE, assim como deverá implantar e desenvolver uma Política de Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes, em conformidade com a NR 32/2005 do MTE, assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais. Os Programas de Educação Permanente em saúde poderão ser realizados pela UPA, em parceria com os gestores, instituições de ensino e outras organizações com esta finalidade, a partir das necessidades de formação de cada categoria profissional.

7.4. O médico designado como Diretor/Responsável Técnico da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS DE JEQUIÉ, somente poderá assumir a responsabilidade técnica por uma única unidade cadastrada pelo Sistema Único de Saúde.

7.5. A equipe médica e de enfermagem deverá ser disponibilizada em quantitativo suficiente para o atendimento dos serviços e composta por profissionais das especialidades exigidas, possuidores do título ou certificado da especialidade correspondente, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (Resolução CFM nº. 1634/2002) e no Conselho Regional de Enfermagem (Resolução COREN nº293/2004.), ensejando que a unidade realize a atividade assistencial quantificada no contrato. Pelo menos, 20% dos médicos e enfermeiros que atuem no Serviço de Urgência da UPA deverão comprovar participação em Curso de Suporte Avançado de Vida.

7.6. Aquisição e Gestão de Suprimentos - é dever da OS manter estoque em qualidade e quantidade suficientes de medicamentos, material médico Hospitalar e correlatos. A OS só poderá utilizar os produtos farmacêuticos registrados na ANVISA e manter em funcionamento a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) com registros das deliberações em ata. É vedada a utilização de materiais e substâncias proibidas no território nacional.

7.7 A OS deverá realizar o processo de seleção dos medicamentos através do CFT. O elenco de medicamentos deverá obedecer aos critérios de seleção estabelecidos pela CFT e deverão seguir os preceitos de eficácia, segurança, qualidade e custo baseando-se nas mais fortes evidências científicas.

7.8. A OS deverá elaborar e implantar o Plano Diretor de Gestão ou Plano de Ação Gerencial da Instituição. Também deverá apresentar uma metodologia para o sistema de atendimento implantado.

7.9. Os manuais, procedimentos e/ou rotinas administrativas de funcionamento e de atendimento deverão estar disponibilizadas escritas ou em sistema informatizado, acessível a todos os profissionais, atualizadas e revisadas a cada dois anos, assinadas pelo Diretor/Responsável Técnico. Os procedimentos e rotinas devem abordar todos os processos envolvidos na assistência, que contemplem desde os aspectos organizacionais até os operacionais e técnicos.

7.10. A OS deverá definir protocolos clínicos, garantindo a eliminação de intervenções desnecessárias e respeitando a individualidade do sujeito, que deverão estar disponibilizadas escritas ou em sistema informatizado, acessível a todos os profissionais da assistência à saúde, atualizadas e revisadas a cada dois anos, assinadas pelo Diretor/Responsável Técnico.

7.11. A unidade deve possuir o prontuário do paciente individualizado, com as informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todas devidamente escritas de forma clara e precisa, datadas, assinadas e carimbadas pelo Profissional responsável pelo atendimento (médicos, equipe de enfermagem, fisioterapia, nutrição e demais profissionais que o assistam). Os prontuários deverão estar devidamente ordenados no Serviço de Arquivo de Prontuários e Estatística – sob metodologia paciente, evitando a duplicação, perda de informação e espaço de estocagem. específica -, garantindo a recuperação do mesmo prontuário para cada

7.12. A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS DE JEQUIÉ deverá implementar, no mínimo, as seguintes Comissões/Núcleos/Comitês:

- Grupo de Trabalho em Humanização;
- Comissão de Ética Médica;
- Comissão de Ética de Enfermagem;
- Comissão de Avaliação do Prontuário do paciente;
- Comissão de Avaliação e Revisão de Óbitos;
- Comitê de Fármaco/Tecnovigilância;
- Núcleo de Educação Permanente;
- Núcleo de Epidemiologia;
- Núcleo de Segurança do Paciente;
- Comissão interna de prevenção de acidentes (CIPA);

7.13. A OS deverá dispor de serviços de tecnologia com sistema para gestão de UPA e gestão financeira e orçamentária, que contemple no mínimo: realização de atendimentos a urgências/emergências, controle de estoques (almoarifado e farmácia), controle financeiro e orçamentário, prontuário médico (observando o disposto na legislação vigente, incluindo a Resolução CFM nº. 1.638/2002), serviços de apoio e relatórios gerenciais, que permitam a SESAB acessar via Internet (WEB) e atendam aos indicadores e informações especificados no Contrato de Gestão e na legislação vigente (Portarias, Normas, RDC, Decretos, Instruções Normativas, entre outros). Caberá à contratada a instalação da rede lógica (estruturada) e elétrica para informática, bem como a aquisição de microcomputadores, microcomputador tipo servidor, impressoras, ativos de rede (switch), rede wireless, link de comunicação de dados, sistema de gestão de UPA e outros, para o pleno funcionamento e informatização do UPA.

7.13.1. Na Gestão de Tecnologia da Informação (TI) deverão constar os controles que automatizam a maioria dos processos primários e de apoio de uma UPA, quais sejam:

- Paciente;
- Pronto Atendimento;
- Laboratório de Análises Clínicas;
- Controle de laudos por imagens;
- Controles de Material Esterilizado;
- Prescrição Eletrônica;
- Enfermagem e serviços assistenciais;
- Faturamento SUS;
- Serviço de Atendimento ao Usuário – SAC;
- Serviço de Nutrição e Dietética;
- Serviço de Materiais - logística (inclusão aquisição/compras) e demais controles administrativos (pessoal, finanças, contabilidade, recepção, manutenção, etc.);
- Orçamento, finanças e custos hospitalares.
- Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP) - dentro do prazo previsto de 06 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato de Gestão e observando o disposto na legislação vigente, incluindo a Resolução CFM nº. 1.639/2002. O PEP deve armazenar dados de atendimento DE

URGENCIA, compatibilizando-se e interligando-se ao sistema indicado pela SESAB (barramento), com capacidade de gerar faturamento automático no SIA – Sistema de Informação Ambulatorial;

- Gerenciamento de Estoques - logística (incluindo aquisição/compras) e demais controles administrativos (pessoal, finanças, contabilidade, recepção, manutenção, etc.);
- Controle de patrimônio;
- Painéis para atendimento ao paciente.

7.14. A gestão da UPA deverá respeitar a Legislação Ambiental e possuir toda a documentação exigida.

7.15. A unidade deverá dispor de um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica, mecânica, eletrônica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de equipamentos de saúde. O NMG deverá possuir um responsável técnico que possua nível superior legalmente habilitado, com registro no respectivo conselho de classe.

7.15.1. Será de responsabilidade do NMG:

7.15.2. Manutenção dos equipamentos conforme manual de orientação do fabricante, e/ou a contratação de serviço de manutenção especializado credenciado pelo fabricante;

7.15.3. Plano de gerenciamento de equipamentos médicos conforme Resolução nº 2 de 25/01/10.

7.16. A unidade deverá dispor de um Serviço de Farmácia Hospitalar, dirigido por farmacêutico, subordinado diretamente a uma Coordenação ou Diretoria médica, que desenvolva atividades clínicas e relacionadas à gestão, que devem ser organizadas de acordo com as características do serviço.

7.17. A gestão da UPA 24 Horas de Jequié contará com a possibilidade de disposição de recurso financeiro (não mensal) de até 10% do valor global do contrato destinado à realização de ampliação e reforma de infraestrutura, obras e aquisição de equipamentos em caso de substituição devido à tecnologia obsoleta ou por ampliação de serviços.

7.17.1. Após análise e aprovação da especificação ou projeto apresentado pela Organização Social gestora à SESAB, será providenciado elaboração de instrumento legal para liberação do recurso e a inserção da respectiva meta no contrato de gestão.

7.17.2. O repasse do recurso não será mensal, e só ocorrerá após análise que reza o item anterior.

7.18. A OS se obriga a, durante todo o prazo de vigência do Contrato de Gestão, conservar todos os equipamentos clínicos, não clínicos e mobiliários, bem como todos os instrumentos cirúrgicos para realização de exames, os respectivos equipamentos e acessórios, assim como deverá manter o ambiente seguro, com práticas que assegurem padrões altos de conforto e limpeza.

7.19. A unidade deverá dispor de Núcleo de Epidemiologia, que será responsável pela realização de vigilância epidemiológica de doenças de notificação compulsória no âmbito da UPA, assim como ações relacionadas a outros agravos de interesse epidemiológico.

7.20. A gestão da Unidade poderá celebrar Contrato de Comodato para os equipamentos de laboratórios e materiais de análises clínicas, bomba de infusão.

7.21. A OS não poderá envolver as instalações, os usuários ou o Governo do Estado da Bahia em nenhum tratamento experimental ou pesquisa médica sem prévia permissão do Governo e das Comissões de Ética.

7.22. A equipe assistencial do paciente deverá se estabelecer como referência, para atendimento à família e/ou sua rede social. Para isto deverão ser implantados mecanismos de gestão da clínica visando a qualificação do cuidado, eficiência de leitos, reorganização dos fluxos e processos de trabalho, e implantação de equipe de referência para responsabilização e acompanhamento dos casos.

7.23. A OS deverá fornecer aos clientes todas as informações relacionadas aos tratamentos, implantar e utilizar, normalizando, o Termo de Consentimento do cliente ou responsável pelo cliente, na forma das normas regulamentares do Conselho Federal de Medicina.

7.24. Os clientes idosos, adolescentes e crianças terão direito a um acompanhante. Todos os pacientes internados terão direito à assistência religiosa e espiritual, caso desejem.

7.25. A OS fica obrigada a fornecer ao cliente ou responsável o relatório de atendimento – Relatório de Alta, contendo, no mínimo:

1. Nome do paciente;
2. Nome do UPA;
3. Endereço do UPA;
4. Motivo da internação (CID-10);
5. Data da admissão e data da alta;
6. Procedimentos realizados;
7. Diagnóstico – principal e secundário – da alta;
8. Cabeçalho contendo a inscrição “Esta conta deverá ser paga com recursos públicos”.

7.26. A OS deverá informar, mensalmente, toda a produção ambulatorial da UPA 24 de Feira de Santana no sistema oficial do Ministério da Saúde (Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS), em meio magnético, para processamento na Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo ao cronograma oficial.

7.27. A enfermagem da UPA 24 Horas de Jequié deverá instituir a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) de acordo com a Resolução COFEN nº 272/2004 que Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem nas instituições de saúde brasileira.

7.28. Os serviços de análises clínicas que se fizerem necessários ao esclarecimento diagnóstico do paciente deverão ser contratados pela OS para o atendimento na UPA.

7.29. A unidade deverá servir de campo para a prática de atividades curriculares na área da saúde das Instituições de Ensino Superior e Ensino Médio, que estejam formalmente conveniados com a SESAB. Qualquer atividade de Ensino, Pesquisa e ou Extensão deverá ser regulada e respeitar os critérios estabelecidos pela Escola Estadual de Saúde Pública ou pela Escola de Formação Técnica em Saúde Professor Jorge Novis, conforme o caso, e não diretamente pela Direção da Unidade Hospitalar.

7.30. Os profissionais da assistência não poderão realizar preceptorial de estágio/residência, de forma concomitante ao horário de trabalho.

7.31. A OS é responsável por disponibilizar computadores com acesso à Internet para possibilitar a realização de pesquisas pelos estudantes/acadêmico-residentes.

7.32. O rol de leis e normas sanitárias no qual a gerência do UPA deverá se apoiar, dentre outras, observando suas atualizações, são:

1. Lei 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde;
2. Lei 8.142/90 – Define Formas de Financiamento e Controle Social do SUS;
3. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 - Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;
4. PNASS – Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde – define critérios e parâmetros de caráter qualitativos;

5. Portaria nº 1.914 de 9 de agosto de 2011 - Aprova a Classificação de Risco dos Agentes Biológicos elaborada em 2010, pela Comissão de Biossegurança em Saúde (CBS), do Ministério da Saúde.
6. Portaria GM/MS nº. 67 de 21/02/1985 – define uso e condições sobre o uso de saneantes e domissanitários (esta sofreu várias alterações e inclusões através das Portarias: N ° 01/DISAD - 27/06/85; N ° 607 - 23/08/85; N ° 15/MS/SVS - 23/08/88; N ° 05 – 13/11/89; N ° 122 – 29/11/93; N ° 453/SNVS/DTN – 11/09/96; NO. 843/MS/SVS – 26/10/98);
7. RDC Nº 306, 7 de dezembro de 2004 que complementa a RDC 50/2002 e substitui a Portaria 1884 de 11/11/1994 – Estabelece normas destinadas ao exame e aprovação dos Projetos Físicos de Estabelecimentos de Assistenciais de Saúde. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
8. Portaria 2.048 de 05 de novembro de 2002 – Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência
9. Portaria GM/MS Nº 1600 DE 07 de julho de 2011, que Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção as Urgências no SUS;
10. Portaria GM/MS Nº 1010 de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192;
11. Portaria GM/MS nº 342, de 4 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços, em conformidade com a Política Nacional da Rede de Atenção as Urgências;
12. Portaria Estadual Nº 1.732, de 23 de dezembro de 2014, que aprova o Protocolo Estadual de Classificação de Risco a ser utilizado nos serviços de saúde que compõe a Rede de Atenção as Urgências;
13. Portaria GM/MS nº 819, de 09 de setembro de 2015, que estabelece procedimentos para o monitoramento do número de atendimentos realizados pelas Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h.
14. Portaria GM/MS nº 1.559 de 1º de agosto de 2008 que instituiu a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS;
15. Portaria GM nº. 2.529 de 23 de novembro de 2004 - que institui o subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em âmbito Hospitalar;
16. Lei 8096 de 14 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente
17. Lei Nº 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto de Idoso;
18. Resolução nº 02 de 25 de janeiro de 2010 – dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde,
19. Portaria nº. 4.283, de 30 de dezembro de 2010. Aprova as diretrizes para organização fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais;
20. Decreto nº 11.935, de 19 de janeiro de 2010. Dispõe sobre a política estadual de assistência farmacêutica e dá outras providências;
21. Resolução nº. 338, de 06 de maio de 2004. Institui a política nacional de assistência farmacêutica;
22. Portaria 485 de 11 de novembro de 2005 do Ministério do Emprego e Trabalho – aprova a Norma Regulamentadora 32 - Segurança e saúde no Trabalho em serviços de Saúde;
23. Portaria nº. 1.748, de 30 de agosto de 2011 do Ministério do Emprego e Trabalho - aprovar o Anexo III da Norma Regulamentadora 32 - Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfuro-cortantes.
24. Resolução RDC nº. 36, de 25 de julho de 2013 – institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.
25. Portaria de Consolidação nº 3 de 28 de setembro de 2017, que reformula a Política Nacional de Atenção as Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS, (Origem: PRT MS/GM 1600/2011); Anexo III, Título VI, Capítulo I, Art.70º ao 93º

ANEXO I

METAS DE PRODUÇÃO

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DE JEQUIÉ

A avaliação de desempenho quantitativa será baseada na produção faturada, no sistema oficial de informação, Tabwin/Datasus, do Ministério da Saúde. A Contratada deverá, também, manter registro atualizado no mês, em Relatório/Sistema ou congênere, indicado pela SESAB.

Fica estabelecido que para o monitoramento de atendimentos realizados pela UPA 24 Horas de Jequié a análise considerará, inicialmente, os procedimentos a seguir:

GRUPO 02 – PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA *	META MENSAL
02.02 - Diagnóstico em Laboratório Clínico	4.680
02.04 - Diagnóstico por Radiologia	540
02.11 - Métodos Diagnósticos em Especialidades (ECG)	288
TOTAL DO GRUPO 02	5.508
GRUPO 03 – PROCEDIMENTOS CLÍNICOS**	META MENSAL
03.01.06.011-8- Acolhimento com Classificação de Risco	3.600
03.01.06.009-6 – Atendimento Médico em Unidade de Pronto Atendimento	2.520
03.01.06.002-9- Atendimento de Urgência com Observação até 24 Horas em Atenção Especializada	720
03.01.06.010-0- Atendimento Ortopédico com Imobilização Provisória	360
TOTAL DO GRUPO 03	7.200

GRUPO 04 – PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS*		META MENSAL
04.01 – Pequenas cirurgias	119	
TOTAL DO GRUPO 04	119	
TOTAL GERAL	12.827	

*Para avaliação da produção de procedimentos com finalidade diagnóstica e de procedimentos cirúrgicos, será utilizada a seguinte estrutura: grupo e subgrupo.

**Para avaliação da produção de procedimentos c1nicos será utilizado o código do procedimento.

METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMATIVA DAS METAS DE PRODUÇÃO DOS MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES

Para a meta dos Subgrupos, considerou-se a série histórica da Unidade de mesmo Porte, bem como as diretrizes conforme estabelecido para uma UPA 24h Porte I pela Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 (Origem: Portaria GM/MS Nº 10, de 03 de janeiro de 2017). Foi utilizada a relação aritmética ou percentual sobre o número total de atendimentos realizados na unidade.

Grupo / Subgrupo	Relação / Percentual
02.02 - Diagnóstico em Laboratório Clínico	1,8 exames para cada Atendimento Médico
02.04 - Diagnóstico por Radiologia	20% dos Atendimentos Médicos
02.11 - Métodos Diagnósticos em Especialidades (ECG)	10% dos Atendimentos Médicos

ANEXO II - RELAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS HUMANOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL UPA 24 HORAS DE JEQUIÉ

ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA
Diretor Geral (Gestor)
Diretor Técnico (Médico)
Gerente Operacional Enfermagem

ATENDIMENTO MÉDICO

MÉDICOS - ESPECIALIDADES			
Clínica Médica			
Pediatria			
OUTROS CATEGORIAS DE SUPERIOR (EXCETO MÉDICO):	PROFISSIONAIS	DE	NÍVEL
Biomedicina			
Farmácia Bioquímica			
Enfermeiro			
Nutrição			
Serviço Social			

OUTROS PROFISSIONAIS:

Técnicos de Laboratório
Técnicos de Radiologia
Técnicos de Enfermagem
Auxiliar Administrativo
Técnicos de Informática
Almoxarife
Recepcionista
Auxiliar Almoxarifado

Auxiliar de Higienização/Serviços Gerais
Técnico de Manutenção
Motorista
Vigilante/Portaria
Auxiliar de Farmácia
Técnico em Eletrônica
Técnico em Hidráulica
Técnico em Eletricidade
Técnico de Edificação
Maqueiro

**ANEXO TÉCNICO
SISTEMA DE REPASSE FINANCEIRO**

I. Com a finalidade de definir as regras e o cronograma de pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da **CONTRATADA** subdivide-se nas modalidades assinaladas abaixo, conforme especificação e quantidades estipuladas nos Anexos I – Informações sobre a Unidade de Saúde e II – Metas de Produção:

	Internação
	Hospital Dia
X	Serviço de Urgência/Emergência
X	SADT – Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

1.1. As modalidades de atividades assistenciais, acima assinaladas, referem-se à rotina de atendimentos a serem oferecidos pela Unidade de Saúde sob gestão da CONTRATADA.

2. Além das atividades de rotina, a Unidade de Saúde poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização do CONTRATANTE, respeitadas as limitações previstas em Lei.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro da UPA JEQUIÉ para o período de 12 (doze) meses, fica estimado em **R\$ 9.431.694,6 (nove milhões, quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)**.

2.1. O valor de repasse mensal está estimado em **R\$ 785.974,55** (setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para fins de custeio da operação da Unidade.

3. O repasse financeiro à CONTRATADA, previstos no item 3.1, dar-se-á da forma abaixo descrita, alterando os percentuais indicados na Cláusula Sétima, do Contrato de Gestão.

Percentual	Valor Estimado
70%	R\$ 550.182,18 (quinhentos e cinquenta mil, cento e oitenta e dois reais, dezoito centavos)
30%	R\$ 235.792,36 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais, trinta e seis centavos)

4.1 70% (setenta por cento) do valor global serão repassados em 12 (parcelas) parcelas mensais fixas, no valor de R\$ 550.182,18 (quinhentos e cinquenta mil, cento e oitenta e dois reais, dezoito centavos).

4.2. 30% (trinta por cento) do valor global serão repassados em 12 (parcelas) parcelas mensais, juntamente com as parcelas fixas, no valor de R\$ 235.792,36 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais, trinta e seis centavos). Essa parcela está vinculada às avaliações dos Indicadores de Produção e dos Indicadores de Qualidade, conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido mais adiante neste documento.

4.3 A avaliação da parte variável será realizada considerando períodos de 03 (três) meses e a disponibilidade dos dados do Datasus/Tabwin, podendo gerar um ajuste financeiro a menor, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pela Unidade.

5. Visando o acompanhamento e a avaliação da execução do Contrato de Gestão, assim como a verificação do cumprimento das atividades e dos indicadores quantitativos e qualitativos estabelecidos para a CONTRATADA, a mesma deverá encaminhar ao CONTRATANTE, mensalmente, até o **5º dia útil** do mês subsequente à prestação dos serviços, as informações referentes às atividades assistenciais realizadas, através de mecanismos (formulários, sistemas ou congêneres), definidas pelo CONTRATANTE. Além de registrar a sua produção mensal nos sistemas oficiais, do Ministério da Saúde.

6. Visando o acompanhamento e fiscalização da movimentação de recursos econômicos e financeiros, assim como a verificação da prestação de contas, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE, mensalmente, até o **dia 20** do mês subsequente à prestação dos serviços, os comprovantes de quitação de despesas efetuados no mês imediatamente anterior, relativas aos gastos com água, energia elétrica, telefone, encargos sociais (INSS,FGTS e PIS), fornecimento de vale transporte e alimentação, folha de pagamento de pessoal(incluindo os terceirizados), acrescidos de comprovante de reserva de depósito proporcional das verbas rescisórias correspondentes, mediante apresentação de extrato bancário, e outras informações/documentos, através de mecanismos (formulários, sistemas ou congêneres), definidas pelo CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções previstas pela legislação vigente.

7. A cada trimestre, o CONTRATANTE procederá a análise das quantidades de atividades assistenciais e dos indicadores qualitativos realizados pela CONTRATADA, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas no contrato, resguardando o direito ao contraditório e à ampla defesa da CONTRATADA para que sejam efetuados os devidos repasses financeiros de recursos.

8. A análise referida, no item anterior, poderá resultar em repactuação, acordada entre as Partes, por meio de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, das quantidades de atividades assistenciais, ora estabelecidas, e seu reflexo econômico-financeiro.

9. A análise referida, no item acima, possibilita que sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato de Gestão em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela CONTRATADA e seu correspondente reflexo financeiro, a qualquer tempo, se condições e ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades da Unidade de Saúde, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência prestada.

II. Sistemática e Critérios de Repasse Financeiro:

1. Avaliação e Valoração dos Desvios nas Quantidades de Atividade Assistencial e dos Indicadores de Qualidade.

1.1. A avaliação dos indicadores quantitativos e qualitativos será realizada considerando períodos de 03 (três) meses e a disponibilidade dos dados do Datasus/Tabwin, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor**, dependendo do percentual de alcance dos indicadores.

1.2. O CONTRATANTE deverá proceder da seguinte forma:

Meses de Contrato	Metodologia para definição da produção e dos indicadores de qualidade a serem avaliados (30% do valor de repasse de custeio mensal da operação da Unidade)	Fonte de verificação
61º Mês novembro/2022	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade integral .	-
62º Mês dezembro/2022	. O valor a pagar de repasse de custeio mensal da operação da Unidade será calculado, com base na avaliação quanti-qualitativa realizada em relação ao 59º, 60º e 61º meses do Contrato de Gestão	Datasus/Tabwin e RIH
63º Mês janeiro/2023	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade integral .	-
64º Mês fevereiro/2023	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade integral .	-
65º Mês março/2023	O valor a pagar de repasse de custeio mensal da operação da Unidade será calculado, com base na avaliação quanti-qualitativa realizada em relação ao 62º, 63º e 64º meses do Contrato de Gestão.	Datasus/Tabwin e RIH
66º Mês abril/2023	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade integral .	-
67º Mês maio/2023	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade integral .	-
68º Mês junho/2019	O valor a pagar de repasse de custeio mensal da operação da Unidade será calculado, com base na avaliação quanti-qualitativa realizada em relação ao 65º, 66º e 67º meses do Contrato de Gestão.	Datasus/Tabwin e RIH
69º Mês Julho/2023	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade integral .	-
70º Mês agosto/2023	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade integral .	-
71º Mês setembro/2023	O valor a pagar de repasse de custeio mensal da operação da Unidade será calculado, com base na avaliação quanti-qualitativa realizada em relação ao 68º, 69º e 70º meses do Contrato de Gestão.	Datasus/Tabwin e RIH
72º Mês Outubro/2023	O valor a pagar de repasse de custeio mensal da operação da Unidade será calculado, com base na avaliação quanti-qualitativa realizada em relação ao 71º mês e aos 23 dias do mês de outubro de 2023 do Contrato de Gestão.	OBS: Cláusula Sétima – Das Condições de Repasse Financeiro, Parágrafo Primeiro. 71º Datasus/Tabwin e RIH. 72º mês: Metas/Parâmetros contratuais proporcionais a 23 dias do mês de outubro de 2023.

9.1.1 As avaliações serão efetuadas considerando como parâmetro as metas quanti-qualitativas vigentes no Contrato de Gestão/Termo Aditivo do mês em que houve a produção. O desempenho da Contratada será avaliado com base na metodologia proposta no quadro acima.

9.1.2 Na hipótese de ser identificada a necessidade de ajuste financeiro a menor, em face do desempenho apurado, o valor nominal a ser deduzido, será calculado com base no valor de custeio da Unidade de Saúde vigente no Contrato de Gestão/Termo Aditivo/Apostila dos meses em que houve a produção.

9.1.3 O percentual do desconto apurado na avaliação trimestral ensejará glosa correspondente sobre a parte variável de cada um dos três meses.

1.2. A avaliação e análise das atividades/indicadores quanti-qualitativos contratados serão efetuados de acordo com o explicitado a seguir:

1.2.1. Em relação à parte variável (30%), 90% corresponderão à análise quantitativa.

1.2.2. O percentual de 90% da parte variável (30%) será distribuído da seguinte forma:

Linha de Contratação	Peso percentual em relação à avaliação quantitativa
SERVIÇO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	50,0%
SADT	50,0%
TOTAL	100%

1.2.3. Em relação à parte variável (30%), 10% corresponderão à análise qualitativa.

III. Avaliação e Valoração dos Indicadores Quanti-Qualitativos

Indicadores	Operação	Meta	Fonte de Verificação	Peso Percentual
INDICADORES QUALITATIVOS				
01	Relação entre o valor repassado, mensalmente, pela Contratante à Unidade de Saúde, e a quantidade procedimentos realizados (grupos 02, 03 e 04), comprovados através do SIA, no período avaliado.	Valor repassado, mensalmente, pela Contratante à Unidade de Saúde / Total de procedimentos realizados (grupos 02, 03 e 04), comprovados através do SIA, no período avaliado.	<p>Parâmetro: R\$ 61,27</p> <p>Observação: o parâmetro deverá ser revisado sempre que houver alteração de preço e/ou de metas.</p> <p>Planilha de acompanhamento de Pagamentos; Datasus / Tabwin.</p>	4%
2	Percentual de profissionais de nível técnico, sem experiência anterior comprovada, contratados a título de primeiro emprego	Total de profissionais de nível técnico, sem experiência anterior comprovada, contratados a título de primeiro emprego / Total geral de profissionais de nível técnico X 100	<p>Meta Permanente: 10%</p> <p>RIH</p>	3%
03	Percentual de profissionais de nível superior, sem experiência anterior comprovada, contratados a título de primeiro emprego	Total de profissionais de nível superior, sem experiência anterior comprovada, contratados a título de primeiro emprego / Total geral de profissionais de nível superior X 100	<p>Meta Permanente: 10%</p> <p>RIH</p>	3%
INDICADORES QUANTITATIVOS				
SERVIÇO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA				
04	03.01.06.011-8 – Acolhimento com Classificação de Risco (3.600 procedimentos/ mês)	-	<p>Meta Trimestral: 10.800 procedimentos</p> <p>Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.</p>	18%
05	03.01.06.009-6 – Atendimento Médico em Unidade de Pronto Atendimento (2.520 procedimentos/ mês)	-	<p>Meta Trimestral: 7.560 procedimentos</p> <p>Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.</p>	13%
06	03.01.06.002-9 – Atendimento de Urgência com Observação até 24 horas em Atenção Especializada (720 procedimentos/ mês)	-	<p>Meta Trimestral: 2.160 procedimentos</p> <p>Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.</p>	3%
07	03.01.06.010-0 – Atendimento Ortopédico com Imobilização Provisória (360 procedimentos/ mês)	-	<p>Meta Trimestral: 1.080 procedimentos</p> <p>Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.</p>	2%
08	04.01 – Pequenas cirurgias (119 procedimentos/ mês)	-	<p>Meta Trimestral: 357 procedimentos</p> <p>Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.</p>	9%
PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA				
	02.02 - Diagnóstico em Laboratório Clínico		<p>Meta Trimestral:</p> <p>Contrato de</p>	

09	(4.680 procedimentos/ mês)	-	14.040 procedimentos	Gestão; DATASUS / Tabwin.	15%
10	02.04 - Diagnóstico por Radiologia (540 procedimentos/ mês)	-	Meta Trimestral: 1.620 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	15%
11	02.11 - Métodos Diagnósticos em Especialidades (ECG) (288 procedimentos/ mês)	-	Meta Trimestral: 864 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	15%
TOTAL GERAL OBTIDO					100%

1. A CONTRATADA só obterá o peso percentual definido para os indicadores **qualitativos**, quando alcançar os parâmetros estipulados contratualmente.
2. Para calcular o percentual de desempenho alcançado dos indicadores **quantitativos**, quando não houver sido atingida a meta contratada, será utilizada uma regra de três simples, considerando: a quantidade produzida multiplicada pelo o peso percentual do indicador, dividido pela meta pactuada. Quando houver sido alcançada ou superada a meta **quantitativa** contratada, será atribuído o peso percentual definido para o indicador.

IV. Avaliação dos Desvios da Produção Pactuada

1. Os desvios serão analisados, conforme descrito anteriormente, e, gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à CONTRATADA conforme quadro a seguir:

FAIXA DE DESEMPENHO	VALOR A PAGAR
Até 50 %	0% do valor da parte variável
51 a 74%	60% do valor da parte variável
75 a 89%	80% do valor da parte variável
90 a 100%	100% do valor da parte variável



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Mariani Andrade, Representante Legal da Empresa**, em 26/09/2022, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Antônio Andrade, Representante Legal da Empresa**, em 26/09/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 28/09/2022, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00054500298** e o código CRC **F5EFE34E**.

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

RESUMO DE CONTRATO:

CONTRATO: 3000002929 - **ORIGEM:** DISPENSA 0271/2022 - **OBJETO:** SERVIÇOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO E LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ESTABILIDADE PARA CONST. DO DUTO ENTERRADO - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - **CONTRATADA:** HS CONSULT., SERVIÇOS, TECNOLOGIAS E EXECUÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS LTDA - ME - **VIGÊNCIA:** 03 MESES - **VALOR:** R\$ 20.068,00 - **DATA:** 30/09/2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA

RESUMO DO CONTRATO 011/2022

Processo nº 079.9187.2022.0000158-04. Modalidade: Contratante: Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia-AGERSA. Contratada: Kayros Tecnologia Publicações Eventos e Cursos Ltda., CNPJ nº 33.864.512/0001-55. Objeto: Prestação de serviços de publicidade legal de atos administrativos, tais como: editais, licitações, avisos, homologações, adjudicações, comunicados, atas e outros atos, em jornais de grande circulação estadual. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Valor Estimado Global: de R\$ 3.422,50 (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Unidade Orçamentária: 3.08.301; Projeto/ Atividade: 2020; Destinação de Recursos: 0.213.000000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Assinam: Walter Antonio de Oliveira Junior-Diretor Geral e Kayro dos Santos Silva - Representante Legal.

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

EXTINÇÃO POR DECURSO DE PRAZO Nº 004/2022 DO CONTRATO Nº 460018146

Cumpra-se comunicar que a Diretoria Executiva da Embasa, através da Resolução de Diretoria nº 711/22 datada de 28/09/22 resolve: 1) Declarar a extinção por decurso de prazo do Contrato nº 460018146, firmado com a empresa KME Topografia e Obras Eireli, que tem por objeto a execução de projeto para melhorias no setor do Basílio e ampliação na rede de distribuição da Zona Oeste do Sistema Integrado de Abastecimento de Ilhéus, com base nos Artigos: 206, inciso VI, 208, inciso III, alíneas "a" e "b", 210 § 1º e 216 do RILC, fundamentada na Lei Federal nº 13.303/2016 e na Cláusula 7ª, item 7.4, subitens I e II do Contrato; 2) Autorizar a aplicação da multa de R\$ 19.528,88, nos termos propostos pela Comissão, observado o Art. 208, inciso III, alíneas "c", do RILC; e, 3) Autorizar a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar junto à Embasa pelo prazo de 12 meses, com base dos Artigos. 210, § 1º e 216 do RILC, fundamentada na Lei Federal nº 13.303/2016. Salvador, 03/10/22. Rogério Costa Cedraz - Presidente da Embasa.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Processo nº 055.7659.2022.0002245-55 - Resumo do Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 048/2021. **Partes:** FUNDAC e a Empresa NAUTILLUS Construções e Comércio Ltda, **Objeto:** Prazo **Valor:** O total global do referido Termo é de **R\$ 2.361.563,88** (dois milhões trezentos e sessenta e um mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), referente ao período de 01/10/2022 a 30/09/2023. **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 08.243.300.4365. **Elemento de despesa:** 33.90.37 e **Destinação:** 100.

Processo nº 055.7659.2022.0002246-36 - Resumo do Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 049/2021. **Partes:** FUNDAC e a Empresa NAUTILLUS Construções e Comércio Ltda, **Objeto:** Prazo **Valor:** O total global do referido Termo é de **R\$ 332.658,36** (trezentos e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente ao período de 01/10/2022 a 30/09/2023. **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 08.243.300.4365. **Elemento de despesa:** 33.90.37 e **Destinação:** 100.

Regina Affonso de Carvalho
Diretora Geral/FUNDAC

EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Resumo do terceiro termo aditivo ao contrato nº. 026/2021, celebrado entre o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA e a empresa HYDROS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. OBJETO: prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 04/10/2022, terminando, portanto, em 02/12/2022. ASSINATURAS: Daniella Teixeira Fernandes de Araújo (diretora geral em exercício) - Contratante e Silvio Humberto Vieira Regis - Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO Nº. 428/2022 APS Nº 19.148.00490/2022

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** ELANE E ANDERSON CASCADO SERVICOS MEDICOS EM ACUPUNTURA E CIRURGIA DIGESTIVA S/S. CNPJ nº. 19.166.191/0001-94, **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) e anual em R\$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais).** UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 **DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022**

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS - DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOP. RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2017. CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADO: INSTITUTO FERNANDO FILGUEIRAS (IFF), COM CNPJ/MF nº. 07.133.125/0001-39, para a operacionalização da gestão e execução das ações e dos serviços de saúde da UPA JEQUIÉ. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional do Contrato de Gestão nº 065/2017, por mais 12 (doze) meses ou até que finalize o processo de seleção pública em instrução no processo 019.2459.2021.0151538-44, o que ocorrer primeiro, cujo objeto é a operacionalização da gestão e execução das ações e serviços de saúde na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE JEQUIÉ (UPA) 24 HORAS EUNICE JESUS LEAL ALMEIDA (DONA DITE), localizada na Praça Papa João XXIII, S/N - Joaquim Romão, no município de Jequié, Estado da Bahia, de forma excepcional, com fulcro no Parágrafo Único do Art. 140 da Lei Estadual nº 9433/2005. **VALOR GLOBAL: R\$ 9.431.694,60** (nove milhões, quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), para o período de 12 (doze) meses. Unidade Gestora: 3.19.601.0083, Projeto/Atividade: 10302313/2640, Meta: 2148, Fonte: 100/130/281, Elemento de Despesa: 3.3.50.85 **Data da assinatura: 28/09/2022. Processo nº 019.2459.2022.0093233-19. DRA. ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO. SECRETÁRIA DA SAÚDE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

APOSTILA Nº 205/2022 PROCESSO Nº 019.5245.2022.0153266-74 CONTRATO Nº 074/2019 CONTRATANTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e empresa: **CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, CNPJ nº 04.374.998/0001-45. **OBJETO:** SUBSTITUIÇÃO de FISCAL, da seguinte forma:

Substituição de:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Hospital Geral de Ipiáú - HGI	Eliabe dos Santos Fontes	19636294-6

Para:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Hospital Geral de Ipiáú - HGI	Valtemir Santana Brandão	92059146

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022. Dra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretária Estadual da Saúde.

EGBA

DOOL

dool.egba.ba.gov.br



BRASIL



Escavadeira puxa um dos veículos que afundou no Rio Curuçá após ponte desabar na BR-319, no Amazonas

CBMAM

Mãe que matou filhas não mostra arrependimento

DIZ DELEGADO A Polícia Civil ouviu Izadora Alves de Faria, de 30 anos, que confessou ter matado as duas filhas, Maria Alice, de 6, e Lavinia Souza, de 10, em Edéia (GO). Segundo o delegado Daniel Moura, em depoimento, Izadora deu detalhes de como cometeu o crime e em nenhum momento chorou ou demonstrou arrependimento.

“Na cabeça dela, ela tinha feito um bem para as crianças. Ela acha que ela livrou as meninas de viver uma vida que ela viveu”, disse o delegado. A mulher prestou depoimento na última quarta-feira (28) e foi encaminhada ao presídio de Israelândia. Ao delegado, a mulher disse que envenenou, tentou eletrocutar as meninas dentro de uma caixa d’água com fios elétricos e em seguida, as afogou e deu facadas para garantir que elas tinham morrido.

Segundo o gl, Izadora passou por audiência de custódia e teve a prisão convertida para preventiva. A decisão do juiz Hermes Pereira Vidigal avalia, com base nos depoimentos, que Izadora agiu de forma “fria, repugnante e cruel”, e que ela oferece risco se permanecer em liberdade.

O pai das crianças disse à polícia que achou as filhas mortas debaixo de um cobertor quando chegou em casa para almoçar. Segundo o delegado, ele disse que saiu para trabalhar pela ma-

nhã e estranhou quando voltou e encontrou o portão trancado. Logo depois, ele viu vestígios de sangue e achou as meninas em um colchão.

Izadora foi achada com a ajuda de cães farejadores, por volta de 21h de terça-feira (27), em um mata-gal próximo à casa. Segundo o delegado, ela tinha sinais de ferimentos que indicam que ela tentou suicídio. A prisão em flagrante foi feita, e ela foi levada para um hospital, onde ficou escoltada e teve alta na manhã de quarta-feira (28), quando prestou depoimento à polícia.

“Ela confessou o crime, o modo como ela matou as crianças. Segundo ela, de início, ela tentou dar veneno, mas como ela viu que não iria funcionar, ela levou as crianças para uma caixa d’água, que fica em frente à casa, e tentou eletrocutar as crianças com uma extensão ligada à rede elétrica. Como ela viu que não ia dar certo, ela desligou a extensão e foi lá na caixa d’água e afogou as crianças”, disse.

“Quando as crianças estavam desacordadas, ela tirou as duas da caixa d’água e as colocou num colchão. Para certificar que tinha matado elas, ela deu um golpe de arma branca”, completou o investigador.

De acordo com o delegado, a causa da morte ainda será confirmada pela Polícia Científica.

Sobe para 4 o número de mortos em acidente de ponte

AMAZONAS Subiu para quatro o número de mortos após o desabamento da ponte sobre o Rio Curuçá no km 25 da BR-319, no Careiro, a 102 km de Manaus. O corpo de mais uma mulher, de aproximadamente 25 anos, foi encontrado no local das buscas, ontem. Segundo o Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (CBMAM), a vítima já foi reconhecida por familiares que estavam no local. Todo o trabalho de ne-

cropsia será feito pelo Instituto Médico Legal (IML).

Ainda conforme o CBMAM, três veículos já foram retirados do Rio Curuçá, durante os trabalhos realizados ontem, segundo o gl. Outros quatro veículos ainda estão no fundo do rio, que tem entre 20 a 25 metros de profundidade. Quatro pessoas morreram e até 15 pessoas estão desaparecidas.

As buscas seguem no local, com a ação de mer-

lhadores a procura de desaparecidos e também trabalhando para içar veículos que afundaram com o desmoronamento da ponte.

Segundo a corporação, oito mergulhadores estão no local se revezando para os mergulhos. De acordo com o Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, Orleiso Muniz, a profundidade do rio dificulta a agilidade do içamento dos veículos e encontro de possíveis vítimas.

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A PÓLIO TERMINA AMANHÃ

SAÚDE A Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite e Multivacinação termina hoje. O objetivo é reforçar as coberturas vacinais contra a pólio e outras doenças que podem ser prevenidas, além de evitar a reintrodução de vírus que já foram eliminados do país. As doses

estão disponíveis em mais de 40 mil pontos de vacinação.

A campanha, que começou no dia 8 de agosto e seria encerrada em 9 de setembro, chegou a ser prorrogada pelo Ministério da Saúde por conta da baixa adesão. A meta é imunizar, contra a pólio, 95% do público-alvo, formado por

14,3 milhões de crianças menores de 5 anos. Até o momento, apenas 54,21% foi vacinado. Crianças de 1 a 4 anos devem receber uma dose da Vacina Oral Poliomielite (VOP), desde que já tenham recebido as três doses da Vacina Inativada Poliomielite (VIP) previstas no esquema básico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS NETO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007-2022 – PA 183/2022 TIPO: MENOR PREÇO/POR LOTE OBJETO: Objeto contratação de empresa especializada para construção de unidades habitacionais no Município de Medeiros Neto – BA. Data e horário: 18 de Outubro de 2022, às 08:00. Edital na sede, no telefone (73) 3296-1521 – Medeiros Neto – BA, 29 de Setembro de 2022. Adalberto Alves Pinto – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU
AVISO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviço de infraestrutura para pavimentação em paralelepípedo em vias rurais no Município de Aracatu, conforme Contrato Repasse 925502/2021/MDR/CAIXA junto ao ministério do desenvolvimento regional. Abertura das Propostas: 18/10/2022 às 09h00 no Setor de Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Aracatu no endereço Rua Libério Alves Maia, nº 37 - Centro. O Edital Informações com a Comissão Permanente de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h, de segunda a sexta ou pelo e-mail: licitacao@aracatu.ba.gov.br ou no site www.aracatu.ba.gov.br. Aracatu, 29/09/2022. James Lima Porto – Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES
AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2022. A Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 28/2022. Processo Administrativo 271/2022. Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de bases elevatórias para reservatório de água em Povoados do Município de Campo Alegre de Lourdes-BA, conforme Projeto e demais anexos ao edital. Sessão de Abertura: 09h00min do dia 19 de Outubro de 2022. Será realizada na sala de reuniões da CPL - Rua Abílio Dias, s/n, Joaquim Antunes. O edital no endereço: transparencia.campoalagredelourdes.ba.gov.br/licitacoes ou no Setor de Licitações, informações: cplicarba@gmail.com, 30/09/2022. Geison Ferreira dos Santos - Presidente da CPL.

CONSORCIO SUSTENTAVEL TERRITÓRIO DO SÃO FRANCISCO/CONSTESF DE JUAZEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2022
O Pregão do CONSTESF torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2022. Tipo: Menor preço. Objeto: Contratação de empresa para compra de veículos zero KM visando atender ao convênio nº 006-2022 com o estado da Bahia, através da secretaria do planejamento. Sessão de Abertura será para o dia: 13/10/2022, às 09:30h. Local para informações e retirada do edital: sede do consórcio, fone: (74) 3612-1967 ou email: erisson.constesf@gmail.com. ERISSON DE JESUS PACHECO SANTOS – PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE
CNPJ N: 13.827.027/0001-02
AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE-BA realizará PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016-2022 OBJETO: Aquisição parcelada de material de higiene, limpeza e utensílios de cozinha, para atender às necessidades do Hospital Municipal Maria Amélia Santos, e as diversas secretarias desta Administração Pública. Tipo Menor Preço Global por Item. DATA: 14/10/2022. HORARIO: 09:00 horas, nº 01 do licitação: 962319, info. e-mail: licitacaosaofelipe@gmail.com tel: 75 3628-2021. São Felipe, 29/09/2022. Milton Couto Ribeiro Blois – Pregoeiro.

SECRETARIA DA SAÚDE **Estado da Bahia**
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2022 ID: 965116 – SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 14/10/2022, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASILIA). Objeto: Aquisição de Medicamento: PAZOPANIBE, cloridrato, 400mg comprimido revestido, PERZUMAB, 420 mg/14mL frasco ampola, etc. “REGISTRO DE PREÇO”. Família(s): 65.01. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: ellen.saopedro@saude.ba.gov.br, telefone: (71) 3115-8334/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª avenida nº 400 - Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 29/09/2022. Ellen Brito Da Conceição De São Pedro - Pregoeiro (a) Oficial.

SECRETARIA DA SAÚDE **Estado da Bahia**
AVISO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022 NOVO ID - 964379 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. A PREGOIEIRA (O) DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto: Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (CAIXA, cirúrgica), para compor o sistema de “Registro de Preços”. Famílias: 65.15 com sessão de abertura designada para o dia 24/03/2022 às 10:00, que fica remarcada para o dia 17/10/2022 às 10:00h. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do (s) endereço (s) eletrônico (s) www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes.com.br. Os interessados podem entrar em contato pelo telefone: (71) 3115-4340 / 3115-4307, e-mail: fernanda.fiscina@saude.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min no endereço: 4ª Avenida nº 400 - Plataforma VI - Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia - BA, 23 de Setembro 2022. **Fernanda Barbosa Fiscina - Pregoeira (o) Oficial.**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA **AVISO DE LICITAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 303/2022
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Tipo: Menor Preço. Abertura: 31/10/2022 às 09h30min. Objeto: Pavimentação do Ent. da BA 220 (Lagoa do Guedes) - Serra Vermelha, no município de Euclides da Cunha, com extensão de 8,3 km. Família: 07.19. Local: Comissão Permanente de Licitação - CPL - SEINFRA, Av. Luiz Viana Filho, nº 440 - 4ª Avenida - Centro Administrativo da Bahia - “Pregão Anexo - 1º andar - Ala B, Salvador-BA. Os interessados poderão obter informações no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, maiores esclarecimentos no telefone (71)3115-2174, no site: www.infraestrutura.ba.gov.br e e-mail: cpil@infra.ba.gov.br. Salvador-BA, 29/09/2022. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL. “Repulicado por ter saído com incorreção.”

BOLETIM COVID

49
Mortes por covid foram registradas no Brasil, totalizando 686.027 desde o início da pandemia. A média móvel de mortes nos últimos 7 dias é de 43 – a menor registrada desde 3 de abril de 2020.

COVID: CRESCE PROPORÇÃO DE CRIANÇAS ATENDIDAS

HOSPITAIS Aumentou a proporção de crianças menores de cinco anos entre os hospitalizados pela covid, segundo levantamento do Observa Infância, da Fiocruz. Entre 17 de julho e 10 de setembro de 2022, crianças menores de cinco anos passaram a representar por 8,5% do total das internações pela doença. Entre 2 de janeiro e 18 junho, esse grupo representava 5,6% das hospitalizações por complicações da doença.

Potencial da Bahia é tratado em evento de mercado imobiliário

VINICIUS VIANA
ESTAGIÁRIO

A Associação dos Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário da Bahia (ADEMI-BA) promoveu o XIII Fórum de Sustentabilidade na tarde de ontem (29), no auditório do Sebrae, em Salvador. Este ano o evento teve como tema "Exportando a Bahia", no qual foi abordado o potencial que o estado tem para captação de recursos e investimentos, além de expor casos de sucessos para empresários, arquitetos e representantes de empresas na Bahia.

Após dois anos sem o

evento presencial, devido a pandemia da Covid-19, o presidente da ADEMI-BA, Cláudio Cunha, pontuou que o Fórum continua empenhado em mostrar os atributos do estado e construir uma sociedade mais sustentável através do mercado imobiliário.

"Continuamos a tratar da sustentabilidade do nosso estado através do mercado imobiliário, trazendo os atributos das regiões e aquilo que o mercado imobiliário tem feito em prol do desenvolvimento dos estados e das cidades onde ele atua para que possamos mostrar pra sociedade a preocupação que a ADEM tem com a sustentabilidade e a sua responsabilidade soci-

al", declarou.

O presidente da ADEMI-BA comentou que o fórum vem impulsionado ainda mais as cidades a terem práticas sustentáveis e socialmente responsáveis, e estimulando outras a pôr em prática essa responsabilidade e criar essa cultura corporativa de respeito ao meio ambiente que traz benefícios para todos.

"O Fórum se caracteriza por mostrar a sustentabilidade através do mercado imobiliário sempre por alguma nova região que a gente ainda não tenha abordado. Então isso leva o desenvolvimento dessa cidade, a curiosidade e o desejo das pessoas que ouvem, que conhecem e que presen-



ADEMI

Presidente Claudio Cunha falou sobre sustentabilidade no mercado imobiliário

ciam o Fórum a em ir até essas localidades para conhecer as cidades, conhecer o mercado, conhecer os atributos que a gente aqui traz e fala, dos conceitos que a gente traz sobre a marca das cidades. Isso incentiva o turismo, o comércio e o próprio incorpora-

dor a levar para essas cidades os produtos que as pessoas desejam, anseiam morar ou ter como uma segunda residência ou como um investimento", pontuou Cláudio Cunha.

Entre os convidados palestrantes estavam Laura

Garcia, Secretária de Turismo de Lençóis; Carlos Sérgio Falcão, presidente da Winners Engenharia Financeira e Business Bahia e Mauro Duran Adan, Presidente da Associação de Hospitais e Serviços de Saúde do Estado da Bahia.

CULTURA

Guel Silveira ganha exposição nas Casas Conceito

Guel Silveira é o próximo artista a ganhar uma mostra individual no espaço da Acervo Galeria de Arte nas Casas Conceito, no Santo Antônio Além do Carmo. Tendo o abstracionismo como estética constante e predominante em sua iconografia, o artista baiano terá peças expostas até 9 de outubro (domingo), dando sequência à série de exposições. Única galeria com um espaço no evento de Arquitetura e Decoração, a Acervo já recebeu peças de artistas como Bel Borba e Elenildo Café, representados por ela, que também está presente com obras nos ambientes dos arquitetos Carol Gaspar e Cauã Witzke (GW Arquitetos), Nathália Velame e Ivan Rocha. A ideia é que, a cada 12 dias, outras exposições sejam montadas, até o final da mostra, em 30 de outubro.

Furacão Ian causa duas mortes na Flórida, diz governador; moradores buscam desaparecidos

Duas pessoas morreram durante a passagem do furacão Ian pela Flórida, segundo informado pelo governador Ron DeSantis ontem (29). Ele disse que os condados de Lee e Charlotte, que abrigam mais de 900.000 pessoas, estão "basicamente incomunicáveis".

Nesta manhã, equipes de resgate e moradores da costa do Golfo da Flórida procuravam

peças de energia locais disseram que mais de 2,5 milhões de residências e empresas na Flórida continuam sem energia. O Furacão Ian - que já enfraqueceu e se transformou em tempestade tropical - tocou terra na ilha de Cayo Costa na tarde da última quarta-feira (28) como um furacão de categoria 4, com ventos máximos sustentados de 150 milhas por hora (241 km/h).

Uma das tempestades mais poderosas a atingir a área continental dos EUA nos últimos anos, Ian inundou comunidades antes de atravessar a península até a costa atlântica do país. As empre-

sas de energia locais disseram que mais de 2,5 milhões de residências e empresas na Flórida continuam sem energia. O Furacão Ian - que já enfraqueceu e se transformou em tempestade tropical - tocou terra na ilha de Cayo Costa na tarde da última quarta-feira (28) como um furacão de categoria 4, com ventos máximos sustentados de 150 milhas por hora (241 km/h).

Complexo viário Tatti Moreno amplia mobilidade na Tancredo Neves

A população de Salvador já conta com uma nova opção de tráfego entre as avenidas Tancredo Neves e Magalhães Neto. O complexo viário Tatti Moreno foi inaugurado pelo prefeito Bruno Reis nesta quinta-feira (29), e vai ampliar ainda mais a mobilidade em uma das regiões mais movimentadas da cidade, reduzindo tempo de deslocamento e eliminando retenções históricas naquele gargalo. Além do prefeito e de lideranças municipais, estiveram presentes ainda familia-

res do artista plástico, falecido em julho deste ano.

Em discurso emocionado, o prefeito lembrou a trajetória das obras viárias feitas na região, e como o sistema está interligado. "Todo este trabalho que hoje apresentamos surgiu da ideia do BRT, que vai além de um sistema de transporte, sendo também uma obra de infraestrutura, de mobilidade, que veio para suprir problemas crônicos de alagamentos em vários pontos da cidade. É uma nova solução do transporte públi-

co de Salvador, que vai melhorar muito a vida das pessoas".

"Este mergulhão ou trincheira é uma obra complementar do complexo BRT. Quem precisa passar por aqui diariamente, para trabalhar ou estudar, precisava conviver com muito engarrafamento, pois aqui havia uma confluência que interferia no itinerário dos veículos, o que gerava enormes retenções. Hoje esses problemas estão definitivamente resolvidos", completou Bruno Reis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022
O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2022 de acordo com o PAD Nº 168/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL. Abertura: 13 de outubro de 2022 às 09:01 horas, pelo Portal de Compras Públicas, disponível em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital disponível em: http://palmasdemontealto.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacoes. Dúvidas: (77) 3662-2113, pregoeiropma2022@gmail.com. Em, 29/09/2022. ISIDRO JOAQUIM MAGALHÃES SILVA - PREGOIEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
O Município de Feira da Mata/BA, através do Pregoeiro Municipal nomeado pelo Dec. nº 188/2021, comunica aos interessados que nos termos da Lei, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. Constitui objeto da presente licitação aquisição de materiais descartáveis para atender as demandas da Secretaria do Município de Feira da Mata-BA, conforme Edital e anexos. Recebimento das propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br prevista para as 09:00 horas do dia 03/10/2022 até as 08:00 horas do dia 14/10/2022, início da disputa dia 14/10/2022 às 09:00 horas no mesmo site. O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no endereço eletrônico acima descrito e também pode ser adquirido em www.feiradamata.ba.gov.br ou Prefeitura Municipal de Feira da Mata, Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 - Centro Informações: (77) 3474.1126. Feira da Mata - Bahia, 29 de setembro de 2022. Noelton Ribeiro Figueiredo - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
CNPJ: 13.798.574/0001-07
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
A Prefeitura Municipal de Morpará, torna pública a republicação da licitação na modalidade Tomada de Preços sob nº 006/2022, Processo Administrativo nº 106/22, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada na execução de obras para construção de uma Unidade Classificadora de Ovos no povoado de Capim de Raiz, Zona Rural deste município de Morpará - Bahia, Convênio 507/2022 com a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR e Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR. Abertura: às 09h:00min de 17/10/2022, na Av. Vereador Edemilton Magalhães de Souza, Nº 420. Edital disponível no endereço www.morpara.ba.gov.br; (77) 3663-2168. Em 30/09/2022. Fabiana Rodrigues de Almeida - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051-22PE-PMG
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Guanambi - BA designado através do Decreto Nº 1033 de 29 de agosto de 2022, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051-22PE-PMG em 18/10/2022 às 09h00min, no site www.licitacoes.com.br. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA, QUE CONTEMPLE AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM VINCULADO AO DOCUMENTO CURRICULAR MUNICIPAL, BEM COMO SUAS MATRIZES, EIXOS, OBJETIVOS E HABILIDADES, POR COMPONENTE CURRICULAR, METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO EXTERNA AUTOMATIZADA COM GERAÇÃO DOS GABARITOS, SUA CORREÇÃO E REGISTRO DE NOTAS, OFERECENDO GRÁFICOS E RELATÓRIOS POR COMPETÊNCIAS E HABILIDADES, IDENTIFICANDO O NÍVEL DE PROFICIÊNCIA DO ALUNO, DA TURMA, NA DISCIPLINA, NA ESCOLA, NO MUNICÍPIO, APLICATIVO MÓVEL ON-LINE E OFF-LINE PARA REGISTRO DE FREQUÊNCIA DO ALUNOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA E UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS. O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br, sob o nº 963971 e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 07h às 13h. Telefone: (77) 3452- 4312, e-mail: educacaolicitacoes@gmail.com - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. Dullio da Silva Lima - 30/09/2022 - Pregoeiro.

Eleição da AAC dia 14 out. 2022, das 9h às 19h, na sede do clube.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGRAPIÚNA
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2022/SRP
O PREGOIEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGRAPIÚNA realizará licitação em 17/10/2022 às 09h00min, Local Site: www.licitacoes-e.com.br. Nº 965387 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022/SRP Objeto: Seleção de proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para aquisição de veículo tipo van, micro-ônibus escolar e motos para atender as necessidades da administração pública do município de Igrapiúna-Ba, mediante sistema de registro de preços, conforme informações constantes neste edital e seus anexos. Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (<http://igrapiuna.ba.gov.br/transparencia> e no www.licitacoes-e.com.br). Informações podem ser obtidas pelo e-mail colic@igrapiuna.ba.gov.br. Igrapiúna, 30 de setembro de 2022. Roberto Eugenio

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS
CNPJ Nº 33.919.960/0001-09
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022
A Prefeitura Municipal de Madre de Deus Comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública nº. 002/2022 dia 01/11/2022 às 09h. Objeto: Execução de Obras para Conclusão de 05 (cinco) Prédios, Localizados no Bairro de Nova Quitéria, no Município de Madre de Deus/Ba. Local: Prédio do Centro Administrativo - Anexo A, sala cerimonial. Av. Rodolfo de Queiroz Filho, Nº 55, Centro, CEP 42600-000, Madre de Deus/BA. Edital/Anexos disponíveis site: <https://www.indap.org.br/cad.php?redir=true&estado=Bahia&categoria=Madre+de+Deus&palavra=Prefeitura+pg=buscar#>. Madre de Deus-Ba, 29 de setembro de 2022. Claudinei José de Santana - Presidente da CPL.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS - DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL AS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOP. RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2017. CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADO: INSTITUTO FERNANDO FILGUEIRAS (IFF). COM CNPJ/MF nº. 07.133.125/0001-39, para a operacionalização da gestão e execução das ações e dos serviços de saúde da UPA JEQUIÉ. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional do Contrato de Gestão nº 065/2017, por mais 12 (doze) meses ou até que finalize o processo de seleção pública em instrução no processo 019.2459.2021.0151538-44, o que ocorrer primeiro, cujo objeto é a operacionalização da gestão e execução das ações e serviços de saúde na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE JEQUIÉ (UPA) 24 HORAS EUNICE JESUS LEAL ALMEIDA (DONA DITE), localizada na Praça Papa João XXIII, S/N - Joaquim Romão, no município de Jequié, Estado da Bahia, de forma excepcional, com fulcro no Parágrafo Único do Art. 140 da Lei Estadual nº 9433/2005 VALOR GLOBAL: R\$ 9.431.694,60 (nove milhões, quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), para o período de 12 (doze) meses. Unidade Gestora: 3.19.601.0083, Projeto/Atividade: 10302313/2640, Meta: 2148, Fonte: 100/130/281, Elemento de Despesa: 3.3.50.85 Data da assinatura: 28/09/2022. Processo nº 019.2459.2022.0093233-19. DRA. ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO, SECRETÁRIA DA SAÚDE.

S.A. MOINHO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 33.346.004/0001-52 - NIRE nº 29300005151
ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
HORA: 16:00 (Dezenove horas). DATA: 22/08/2022. LOCAL: sede da S/A Moinho da Bahia, na Av. Sete de Setembro, nº 184, Casa 408, Bairro Centro, Edifício Santa Rita. ANEXO: nesta capital. OBJETIVO: mais da metade do capital em direito a voto, como se verifica das assinaturas apostas no Livro de Registro de Presenças das Açõesistas; PUBLICAÇÕES PREVIAS: Anexo referente ao artigo 133 da Lei 6.404/76, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.303; "Diário Oficial da União" e "Tribuna da Bahia", ambos, nos dias 06, 07 e 08/07/2022. Balanço Patrimonial: "Diário Oficial da União" e "Tribuna da Bahia", ambos, no dia 28/07/2022. Edital de Convocação: "Diário Oficial da União" e jornal "Tribuna da Bahia", ambos nos dias 04/08 e 08/08/2022. MESA: Presidente: Ademário José de Souza - Secretário: José Luiz da Silva Varela Lopes. EM AGO. - Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço, Demonstrações Financeiras e demais documentos relativos ao exercício findo em 31/12/2021; II - Eleição dos Membros da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 01/01/2023 a 31/12/2024; III - Outros assuntos de interesse da Sociedade EM AGE. - Alteração do endereço da sede da Companhia; IV - Alteração do objeto social e finalidade de explorar o parque industrial situado nesta Capital, na Avenida Estados Unidos nº 408, II - Outros assuntos de interesse da Sociedade. DELIBERAÇÕES APROVADAS: I) EM AGO. Todas por unanimidade da Assembleia com direito a voto e com as devidas abstenções legais, os acionistas presentes adotaram as seguintes deliberações: a) apreciação e aprovação sem reservas do Balanço, Demonstrações Financeiras, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31/12/2021; b) não houve distribuição de dividendos em virtude do resultado ter sido negativo; c) foram reeleitos para o exercício de 01/01/2023 a 31/12/2024, os seguintes Diretores: Sr. Manoel Pena Cal, espanhol, divorciado, comerciante, residente e domiciliado, nesta capital, à Travença Álvaro Adorno nº 04, Engenho Velho de Brotas, portador da Carteira de Identidade nº W025264-1 expedida pela SE/DPM/DFP e C.P.F. nº 023.699.405-06; Manoel Ventim Corajinha, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado, nesta capital, à Travença Álvaro Adorno nº 04, Engenho Velho de Brotas, portador da Carteira de Identidade nº W025264-1 expedida pela SE/DPM/DFP e C.P.F. nº 040.883.445-53 e o Sr. Francisco José de Sousa, brasileiro, casado, natural de Castro Alves - Bahia, Comerciante, residente e domiciliado nesta capital à Rua Berto Januário nº91, Ponta, Lauro de Freitas portador da Carteira de Identidade nº 00735260-41, expedida pela SSP-BA e CPF nº 019.554.205-30; e) Aceita-se o período de renúncia dos membros: Titulares e suplentes do Conselho Fiscal Sr. Ademar Albano Barral, Lusitano, Diretor, Antônio Vitor de Araújo - José Faria Rosa, e C.P.F. nº 040.883.445-53 e o Sr. Francisco José de Sousa, brasileiro, casado, natural de Castro Alves - Bahia, Comerciante, residente e domiciliado nesta capital à Rua Berto Januário nº91, Ponta, Lauro de Freitas portador da Carteira de Identidade nº 00735260-41, expedida pela SSP-BA e CPF nº 019.554.205-30; f) Aceita-se o período de renúncia dos membros: Titulares e suplentes do Conselho Fiscal Sr. Ademar Albano Barral, Lusitano, Diretor, Antônio Vitor de Araújo - José Faria Rosa, e C.P.F. nº 040.883.445-53 e o Sr. Francisco José de Sousa, brasileiro, casado, natural de Castro Alves - Bahia, Comerciante, residente e domiciliado nesta capital à Rua Berto Januário nº91, Ponta, Lauro de Freitas portador da Carteira de Identidade nº 00735260-41, expedida pela SSP-BA e CPF nº 019.554.205-30; g) Foram reeleitos como membros suplentes do Conselho Fiscal os Srs. Manoel Tombo Requeira, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado, nesta capital, à Rua Imaculada Conceição nº 184, s/n, 408, Bairro Centro, Expedida pelo V02959404 expedida pela RNE e C.P.F. nº 001.185.325-53, e Alfredo Garcia Bouzon, Estrangeiro, casado, Aposentado, residente e domiciliado, nesta capital, à Rua Emilia Couto, nº 137, Brotas, portador da Carteira de Identidade nº W172970, expedida pela DFP - BA e C.P.F. nº 028.017.105-43; h) Foram reeleitos como membros suplentes do Conselho Fiscal os Srs. Manoel Tombo Requeira, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado, nesta capital, à Rua Imaculada Conceição nº 184, s/n, 408, Bairro Centro, Expedida pelo V02959404 expedida pela RNE e C.P.F. nº 001.185.325-53, e Alfredo Garcia Bouzon, Estrangeiro, casado, Aposentado, residente e domiciliado, nesta capital, à Rua Emilia Couto, nº 137, Brotas, portador da Carteira de Identidade nº W172970, expedida pela DFP - BA e C.P.F. nº 028.017.105-43; i) Ficou confirmada e mantida a Comissão de Assessoramento, criada em AGE do dia 13 de Abril de 2009, reformulada através do Edital de Licitação nº 008/2008 e 23/04/2006, 10/12/2007, 14/12/2009, 11/10/2011, 10/12/2012, 20/12/2013, 24/12/2014 e 26/02/2016, 18/07/2016, 11/07/2017, 19/06/2018, 15/10/2019, 22/09/2020 e 18/09/2021 na sua integralidade, aprovando também sua remuneração estabelecida pela Diretoria, para na qualidade de Assessores, auxiliar os Diretores na defesa dos interesses relativos a Sociedade, a composta pelos seguintes membros: O Sr. Edson Cervalho Duran, o Sr. Edson Alberto Carracido, Afonso Moreira Ventim por si e por Afonso Rafael Moreira Ciscom, Manoel Tombo Requeira, Ely, José Luiz da Silva Varela Lopes, certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Salvador-Bahia 22/08/2022. José Luiz da Silva Varela Lopes - Secretário - CPF: 164.653.265-15. JUICEF. Certificação e registro sob nº 98239811 em 29/08/2022. Tiana Regis M G de Araújo - Secretária Geral.

